

IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES: EXECUTIVO LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 1023 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 21 de julho de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Voto em trânsito já pode ser solicitado

Serviço permite a eleitores e eleitoras em deslocamento no país votar nas Eleições 2022

VOTO EM TRÂNSITO - Eleitores e eleitoras que estiverem fora de seu domicílio eleitoral no dia da votação poderão votar em trânsito nas capitais e nos municípios com mais de 100 mil eleitores.

A solicitação deve ser feita, pessoalmente, no período de 18 de julho a 18 de agosto, em qualquer cartório eleitoral, com apresentação de documento oficial com foto.

Se a cidade escolhida estiver dentro do mesmo estado de seu domicílio eleitoral, a pessoa poderá votar para todos os cargos em disputa – deputado federal, deputado estadual, senador, governador e presidente. No entanto, quem estiver em outro estado poderá votar apenas para presidente.

Transferência temporária - Além do voto em trânsito, no mesmo período (18 de julho a 18 de agosto), também é possível solicitar a transferência temporária de seção eleitoral no caso de eleitores e eleitoras com deficiência ou mobilidade reduzida, que poderão optar por uma seção eleitoral acessível, caso não estejam inscritos



em uma delas.

A medida também pode ser requerida por:

- Presos provisórios e adolescentes sob custódia em unidades de internação;
- Membras e membros das Forças Armadas, das polícias federal, rodoviária federal, ferroviária federal, civis e militares, dos corpos de bombeiros militares, das polícias penais federal, estaduais e distrital, agentes de trânsito e guardas municipais que estiverem em servico no dia da eleição;
- Juízas e juízes eleitorais, servidoras e servidores da Justiça Eleitoral e promotoras e promotores eleitorais

designados para trabalhar no dia da eleição.

- Mesários, mesárias e pessoas convocadas para apoio logístico que atuarão em local de votação diverso de sua seção de origem, como nas mesas instaladas nos estabelecimentos penais e de internação de adolescentes, também poderão solicitar transferência temporária. No entanto, o prazo é mais dilatado: até 26 de agosto.

A desistência para votar em trânsito também pode ser requerida no período de 18 de julho a 18 de agosto.

A pessoa transferida temporariamente estará desabilitada para votar na sua seção de origem.

Reaberto período de pré-inscrição para **Auxílio Universitário**

PRÉ-INSCRIÇÃO - Está reaberto o período de pré-inscrição dos universitários que desejam receber o Auxílio Universitário neste segundo semestre de 2022.

O valor é de R\$ 150,00 para contribuir no custeio do transporte dos alunos que estudam em Itapeva, Taquarivaí ou Itapetininga. A pré inscrição é realizada somente pelo portal da prefeitura até o dia 29/07 através do link: https://capaobonito.sp.gov.br/auxilio--universitario/

Cronograma

- De 20/07 a 29/07: período de pré cadastro,
- De 01/08 a 07/08: período para envio dos documentos comprobatórios (upload pelo portal),
- De 15/08 a 19/08: período de retificação dos documentos,
- Dia 26/08: Publicação final da lista dos contemplados.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 0014/2022, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - CNPJ 33.641.663/44, visando a contratação de Empresa especializada em cursos de aperfeiçoamento específico, relativo a Nova Lei de licitações e contratos n.º 10.133/19 a pedido do Vereador Rafael Batista da Silveira Sousa, no valor total de R\$ 1.290,00(um mil duzentos e noventa reais), conforme Processo nº 0543/2022. PAULO EDU-ARDO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 07 de julho de 2022.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales

Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto Relações Institucionais

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Vigilância Patrimonial

Junta Militar

Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal Ramal 9920

Departamento de Trânsito Ramal 9907

Vigilância Sanitária Tel.: 3542-4005

Fiscalização

Departamento de Tributação Ramal 9937

Câmara Municipal Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3543-1479



EXPEDIENTE





Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/03/2017



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - GESTÃO 2022 A 2024

Dispõe sobre a Lei do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil do CMDPcD do município de Capão Bonito/SP para a gestão 2022 – 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD, dispõe sobre a Convocação da Eleição da Sociedade Civil , usando das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.043, de 15 de outubro de 2003, alterada pelas Leis Municipais 1892/10 e 2.271/16, e do Regimento Interno dos Conselheiros presentes na Assembléia Extraordinária realizada no dia 28 de março de 2018.

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE ACHAM INICIADOS O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE 11 (ONZE) VAGAS DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL, A SABER:

Para cada representante titular, deverá ser escolhido um suplente nas mesmas condições de escolha de seu titular, definida na legislação e o presente edital.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS COMPETÊNCIAS

- 1.1 -A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros, incluindo recebimento de inscrições e eleição. Esta comissão paritária foi constituída na Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Capão Bonito/SP realizada no dia 05/07/2022, com a seguinte composição:
 - Eliza Ayumi Morita
 - Euripedes Teixeira Mendes Junior
 - Adalberto Luis Rorato
- 1.2 A Comissão Eleitoral será assistida pelo Servidor Diego Augusto Martins de Matos, que exerce função no setor de apoio aos Conselhos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , que adotarão todas as providências necessárias ao bom andamento do processo eleitoral.

Parágrafo único: A comissão acima mencionada contará com a colaboração dos conselheiros membros do CMDPcD que serão requisitados por ato de seu Presidente.

- 1.3 A Comissão Eleitoral, em reunião ocorrida no dia 05/07/2022, elegeram como Coordenador o
 Servidor Diego Augusto Martins de Matos.
- 1.3.1– As Competências da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência no processo de eleição de representantes da sociedade civil são aquelas definidas no novo Regimento Interno.

Parágrafo único- Todos os avisos e comunicados relativos ao Processo Eleitoral serão objeto de divulgação e fixação na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situada na Rua 24 de fevereiro, 579 — Centro de Capão Bonito/SP. Os editais serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato (a) o acompanhamento dessas publicações.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO – SP Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 – Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/03/2017



1.4. Na impossibilidade, por força maior ou caso fortuito, de publicação no DOM: Diário Oficial do Município dos comunicados oficiais fica definido o local elencado no parágrafo único do item 1.3.1.

2. DOS REQUISITOS

REQUISITOS

2.1. - São requisitos para se candidatar aos cargos de Conselheiro Municipal da Pessoa com Deficiência:

DOCUMENTOS

a) CPF/MF com situação regular;

Ter idade igual ou supe (dezoito) anos. Esse requisito é para o con Pessoa com Deficiên Representante da Pesson do reter igual ou maior de 18 a Pesson com Deficiência quaquer idade).	b) Preenchimento do formulário de inscrição. andidato(a) ncia ou soa com presentante nos, mas a	
II – Residir no Município de Capão Bonito/SP	- Deverá ser comprovado através de: a) Comprovante de residência recente, tais como: fotocópia da conta de luz, água, etc.	
III – Estar em pleno gozo de seus direitos civis;	Deverá ser comprovado por meio de: a) Comprovante de votação da última eleição e/ou Certidão de Quitação Eleitoral na Comarca de Capão Bonito/SP b) o prazo para entrega destes documentos tem início a partir da data mencionada no protocolo de requerimento de inscrição de candidaturas.	
VI – Representante – Pessoa Física, de Pessoa com Deficiência	Apresentar laudo médico em que figure a deficência informando o CID – Código Internacional de Doença da pessoa a ser representada - ou Declaração Médica que ateste a condição da Pessoa representada ser Pessoa com Deficiência, ou Declaração de próprio punho declarando a representação da Pessoa com Deficiência.	
V – Se for Pessoa com Deficiência (art, II da Lei Brasileira de inclusão nº 13.146/15)	Apresentar laudo médico em que figure a deficiência informando o CID- Código Internacional de Doença ou Declaração Médica que ateste a condição de Pessoa com Deficiência ou Declaração de Proprio punho se declarando Pessoa com Deficiência	





Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/03/2017



VII - Para as Vagas de
Associação Civil que tenha
interesse nas ações de defesa
de direitos da pessoa com
deficiência e de sua política
pública, fixadas na
Comarca de Capão
Bonito/SP e que conste em
seu Estatuto finalidade de
atendimento às pessoas com
deficiência prioritariamente
ou indiretamente

Entidades/Associações Civis devem estar Regularmente constituídas, com inscrição renovada comprovada e atualizada através da apresentação de originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social e/ou Estatuto Social, registrado em Cartório.
- b) CNPJ ativo.
- c) Ata de Constituição da atual Diretoria;
- d) Indicar através de oficio dois representantes dentro de seu corpo diretor, associados e/ou técnicos com vínculo junto a entidade.

3.INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Capão Bonito/SP, a partir do **dia 12 julho de 2022 a 29 de julho de 2022** de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h00, e as 13h30 às 16h00, situada na Rua 24 de fevereiro, nº 579 Centro de Capão Bonito/SP.
- 3.2. Não serão aceitos requerimentos de inscrições por via postal, internet, fax ou por procuração.
- 3.3. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência CMDPcD e, estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e, deverá ser entregue no mesmo endereço e prazos contidos neste edital.
- 3.4 A sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Sala da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais) , é o único local autorizado para recebimento via protocolo dos requerimentos de inscrição para o processo de escolha dos conselheiros da pessoa com deficiência do Município de Capão Bonito/SP.
- 3.5. A candidatura é individual, vedada a formação de chapa. O (a) candidato (a), pessoa física e/ou candidato (a) de entidade/associação civil, poderá registrar, além do nome, um apelido e/ou nome social e números atribuídos aos candidatos (as) que figurarão na cédula eleitoral, que, será a realizada conforme ordem alfabética. A Comissão Eleitoral atribuirá após ordem alfabética, números aos candidatos homologados em ordem crescente, respectivamente.
- 3.6. A não inscrição do candidato(a) no período fixado no edital, eliminará o (a) candidato (a), pessoa física e ou candidato de entidades/associações civis ao pleito.
- 3.7. Na data de **13 de Agosto de 2022**, às 13:00 hs, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou lugar designado para as eleições (caso o local das eleições seja outro diferente do local sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- será o mesmo divulgado com antecedência 08 (oito) dias antes do pleito.
- 3.8. Será realizado na data e local determinado pela Comissão Eleitoral uma reunião com os candidatos homologados e aptos a disputa do pleito, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos para orientação sobre como se dará o processo eleitoral, divulgação de suas candidaturas e para credenciamento de 01(um) fiscal e 01 (um) suplente por candidato, caso optem pela indicação, para atuar no dia da eleição.





Rua 09 de Julho 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Lei Municipal - N° 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal N° 4.297, de $\,$ 17/03/ 2017



4. DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Encerradas as inscrições o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência divulgará a lista de candidatos inscritos, (deferidos e indeferidos) no Diário Oficial do Município, bem como fixará listagem na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Capão Bonito/SP.
- 4.2. Os casos de impugnação da candidatura, da entidade/associação ou da pessoa física se darão quando do não preenchimento da Inscrição e condições de inscrição.
- 4.3. O prazo para impugnações será de 05 (cinco) dias da publicação do resultado do final do Pleito, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Caso não haja ocorrência de impugnações, todos os eleitos serão homologados.
- 4.4. O (a) candidato (a)/entidade que tiver sua inscrição impugnada será notificado (a) através de e-mails, listagem via publicação e fixada na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O prazo de recurso será de 02 (dois) dias úteis, sendo a defesa escrito, e protocolado no CMDPcD.
- 4.5. Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a qual será fixada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 4.6. Da decisão da Comissão Eleitoral referida no item 4.5, caberá recurso ao Colegiado do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência no prazo de 10 (dez) dias, que decidirá em igual prazo, publicando-se decisão final no Diário Oficial do Município e fixado na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- 4.7. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, divulgará no dia na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos habilitados e aptos a concorrer ao certame.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A função de CONSELHEIRO (A) é considerada serviço público relevante, portanto não cabe remuneração.

6. DO PLEITO

- 6.1. Estarão aptos a concorrerem ao processo de escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência os (as) candidatos(as)/entidades homologados pela Comissão Eleitoral.
- 6.2. O Edital de Publicação com os nomes dos (a) candidatos (a) e entidades aptos a concorrerem ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Capão Bonito/SP, será publicado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como será providenciada publicação no Diário Oficial do Município de Capão Bonito/SP;
- 6.3. A eleição acontecerá no dia 13 de Agosto de 2022, com início às 13:00h local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (ou outro local designado) – com término de votação às 16:00 horas.





Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/03/2017



- 6.4. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o término do prazo regulamentar, dando conhecimento do resultado a todos (as) os interessados(as) através do Jornal Oficial do Município e fixado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .
- 6.5. Para a condução dos trabalhos do pleito, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência irá requisitar ao Município servidores públicos, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil como colaboradores no processo.
- 6.6. Consideram-se habilitados para exercício do voto, os que portem documento oficial de identificação atualizado com foto. Título de Eleitor do Município de Capão Bonito/SP.
- 6.7. O (a) eleitor (a) habilitado no local da votação receberá a cédula eleitoral em papel no modelo aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, já rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.
- 6.8. O (a) eleitor (a) poderá votar em 01 (um/uma) candidato(a) por representação, somando-se 03 (três) votos, na forma seguinte:
- a) 01 (um) voto para candidato (a) de associações civis, que tenham interesse na política de atendimento às pessoas com deficiência;
- b) 01 (um) voto para candidato (a) pessoa física, com deficiência, devidamente identificada (as) na cédula eleitoral.
- c) 01 (um) voto para candidato (a) representante da pessoa física com deficiência, devidamente identificada (as) na cédula eleitoral.
- 6.9. Em caso de empate de candidatos valerá a seguinte regra:
- a) Para associações com interesse na Política de Atendimento à Pessoa com Deficiência, será identificado o registro do estatuto e/ou contrato social nos respectivos Cartório e Secretaria da Fazenda, considerando a data de emissão destes registros em ordem decrescente do maior tempo ao menor, sendo concedida a vaga ao candidato da associação que estiver inscrita a mais tempo.
- b) Para o segmento pessoa física com deficiência ou pessoa física representante da pessoa com deficiência, será utilizado o critério de idade, em ordem decrescente, ou seja, do candidato de maior idade ao de menor idade para atribuição às vagas.
- 6.10. No local de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos e números dos candidatos (as), meios acessíveis disponíveis tendo em vista a dar conhecimento aos votantes.
- 6.11. O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, por indicação da Comissão Eleitoral, nomeará:
- 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 02 (dois) Mesários para compor cada mesa receptora de votos; e
- 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 03 (três) Escrutinadores para compor a Junta Apuradora de votos.
- 6.12. Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para cada mesa receptora;
- 6.13. Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção de votos.



Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/03/2017



7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob a responsabilidade do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e representantes designados para compor a mesa apuradora de votos. Serão considerados votos válidos os que apresentarem apenas 01(um) por bloco de representações identificado na cédula eleitoral. Serão considerados votos inválidos os que contenham rasura em seu teor, os que identifiquem mais de 01 (um) candidato marcado por segmento, ou os que não possibilitem a identificação da intenção de voto do eleitor.

Parágrafo único - Cabe ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência a divulgação do resultado, bem como a lavratura da ata do certame que deverá ser assinada pelos presentes ao término do processo.

7.2. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência proclamará o resultado, enviando para publicação no Diário Oficial do Município da lista dos candidatos eleitos, e respectivos números de votos recebidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do (a) candidato (a), bem como das Entidades /Associações implicará conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação das normas e condições do processo de escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital; nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, Conselheiro do Conselho da Pessoa com Deficiência de Capão Bonito a gestão 2022/2024, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao processo de escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato pessoa física e/ou Associações Civis. Nota: Não serão prestadas informações por telefone ou outra forma de midia, todas as informações serão prestadas pessoalmente.
- 8.3. É de responsabilidade do candidato (a) e das associações civil a manutenção do seu endereço residencial, de funcionamento, e-mail e, telefone atualizados, até o término do processo de escolha.
- 8.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato(a) se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos, na inscrição. Em todo processo será assegurada ampla defesa.
- 8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPcD

Assinatura da Comissão Eleitoral:

Capão Bonito, 05 de Julho de 2022

Mario Rodolfo Presidente do CMDPcD





Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/03/2017



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL A GESTÃO 2022/2024

REQUEIRO AO SR PRESIDENTE DO CMDPcD, MINHA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL A GESTÃO 2022-2024

Nº de Inso	crição:	Data:/	/2022.		
Nome:					
() Pes	ssoa Física	com Deficiencia			
Citar a D	Deficiência	() Física () Auditiva () Visual () Intelectual () Autista			
() Rep					
Nome do					
Citar a Deficiência : () Física () Auditiva () Visual () Intelectual () Autista					
() Rep	resentante	da Associação Civil, com interesse na Politica de Atendimento a Pessoa com Deficiência			
Citar a A	Associação	:			
CNPJ					
Endereço:	:		nº		
Bairro:		Cidade:			
Telefones	s para Con	tato:			
E-mail:					
I-	Docum	nentos:			
	Entreg	gue documentos constantes a saber:			
	I-	Prova de idade: RG /CPF ou Carta de Motorista (XEROX)			
	II-	Prova de Residência no Município: XEROX - conta Agua/Luz/Telefone			
	III-	Para Associação - documentação que comprove.			
		_	~		
	_	AS INFORMAÇOES PRESTADAS NESTE REQUERIMENTO SÃO EXPRESS.			
_		CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL DO PROCESSO, RECEBE	NDO NESTE ATO		
CRONO	GRAMA	COM AS DATAS E EVENTOS OS QUAIS DEVO FAZER PARTE.			
Capão Bo	onito,	dede 2022			

Assinatura do Candidato:



Rua 09 de Julho, 690 - CEP 18300-380 - Fone: (15) 3543-9900 - Capão Bonito SP SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 24 de Fevereiro, nº 579 - Capão Bonito/SP - Centro - Fone (015) 3542-2955
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lei Municipal - Nº 3.079, de 21/02/2008 - alterada pela Lei Municipal Nº 4.297, de 17/03/2017



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO- CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL A GESTÃO 2022/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:/2022	Data:/2022	
Horário:		
Funcionário que recebeu os documentos:		
Nome:		
Assinatura:		

Consultar: CRONOGRAMA ANEXO III – DO EDITAL - COM AS DATAS DO PROCESSO E EVENTOS AOS QUAIS DEVO FAZER PARTE.

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL GESTAÕ 2022/2024

DATA	AÇÃO	
05/07/2022	-Reunião Ordinária do CMDPcD -Deliberar sobre processo eleitoral e enviar documentos para publicação; -Edital de Abertura do Pleito.	
12/07/2022 a 29/07/2022 (inscrições)	As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, segunda a sexta-feira, das 09h às 11h00 e das 13h30 às 16h00 sito a Rua 24 de fevereiro, nº 579 – Centro de Capão Bonito/SP.	
05/08/2022	Reunião do CMDPcD Para deferimento de candidaturas, Indicação de Mesários, Presidentes de Mesa receptora e apuradora de votos.	
08/08/2022	Fixar Listagem de Candidatos Deferidos e Indeferidos; Início do prazo para indeferidos recorrer.	
10/08/2022	Prazo final para recurso dos indeferimentos;	
11/08/2022	Publicação da lista final de candidatos(as) homologados aptos ao Pleito.	
11/08/2022	Reunião com Candidatos	
Eleição Dia 13/08/2022	Assembléia Eleitoral acontecerá das 13h00 àsa 16h00 na Rua 24 de fevereiro, nº 579 — Centro de Capão Bonito/SP, para exercício do voto, logo após, será realizada a apuração e divulgação de resultados no local.	



ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - PROCESSO Nº 5534/2022 -

O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para a Contratação de empresa para fornecimento de ração para cães para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Obras, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 03 de agosto de 2022, as 09h00min. Capão Bonito/SP, 21 de julho de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - PROCESSO Nº 4610/2022 -SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para a Aquisição de Cesta Básica, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 03 de agosto de 2022, as 14h00min. Capão Bonito/SP, 21 de julho de 2022

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Editais.

> Dr. Júlio Fernando Galvão Dias - Prefeito Municipal -

HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - PROCESSO Nº 6097/2022.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ADJUDICOU o lote nº 01 com proposta no valor global de R\$ 959.900,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), a empresa licitante CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 45.740.924/0001-62, e o lote nº 02 restou DESERTO.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PE nº 027/2022.

Capão Bonito, 21 de julho de 2022

Marcelo Batista Da Silva Secretário Municipal De Planejamento

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Objeto: Aquisição de vale transporte para atender os funcionários municipais durante o ano de 2022.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITA-ÇÃO Nº 022/2022 confeccionada de acordo com o Art. 25, da Lei nº 8.666/93, às empresas: 1) **EXPRESSO AMARELINHO LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 46.887.139/0001-08, no valor de **R\$ 72.852,80** (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); 2) TRANSPEN TRANSPORTE E ENCOMENDAS LTDA, inscrito no CNPJ n°: 75.156.256/0002-63, no valor de **R\$ 9.604,00 (nove** mil, seiscentos e quatro reais); e, 3) ANA RITA DA SILVA BUENO TRANSPORTES ME, inscrito no CNPJ nº: 19.962.917/0001-03, no valor de R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais). Capão Bonito, 21/07/2022.

> Carla Jeanice Batista Silveira Sales Secretária Municipal de Administração e Finanças

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de serviços Google Workspace em diversas Secretarias do Município. Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICI-TAÇÃO Nº 025/2022, confeccionada de acordo com Art. 25 da Lei nº 8.666/93, à empresa **SAFETEC INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.333.111/0001-69, no valor total de **R\$ 22.680,00** (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Capão Bonito, 12/07/2022.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales Secretária Municipal de Administração e Finanças

ERRATA

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2022

Objeto: Contratação de empresa para publicação dos extratos de editais e demais atos da administração pública em jornal de circulação regional e junto ao Diário Oficial da União, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2022, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS** DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº



00.662.315/0001-02, no valor total de R\$ 16.910,00 (dezesseis mil, novecentos e dez reais).

Capão Bonito, 07/07/2022.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2022

Objeto: Contratação de empresa para publicação dos extratos de editais e demais atos da administração pública em jornal de circulação regional e junto ao Diário Oficial da União, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2022, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.662.315/0001-02, no valor total de R\$ 16.910,00 (dezesseis mil, novecentos e dez reais).

Capão Bonito, 07/07/2022.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales Secretária Municipal de Administração e Finanças

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 130/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2022

CONTRATADO: PHABRICA DE PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE PRO-PAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP

OBJETO: Prestação de serviços de Veiculação dos extratos de editais e demais atos da Administração Pública em jornal de circulação regional e junto ao Diário Oficial da União, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.910,00 (dezesseis mil, novecentos e dez reais).

ASSINATURA: 14/07/2022.

<u>LEIA-SE</u>:

CONTRATO Nº 130/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2022

CONTRATADO: PHABRICA DE PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE PRO-

PAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP

OBJETO: Prestação de serviços de Veiculação dos extratos de editais e demais atos da Administração Pública em jornal de circulação regional e junto ao Diário Oficial da União, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.910,00 (dezesseis mil, novecentos e dez reais).

ASSINATURA: 14/07/2022.

ONDE SE LÊ:

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PROCESSO Nº 4776/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ADJUDICOU os lotes nº 02 e 06, com proposta no valor global de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), a empresa licitante A.L.V DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 37.140.339/0001-01, e os lotes nº 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10, restaram DESERTOS, já o lote nº 02 restou FRACASSADO.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e Parecer Jurídico do **PE nº 028/2022 – Sistema Registro de Preços.**

Capão Bonito, 18 de junho de 2022.

Ana Luiza Marques Souto Dias Secretária Municipal de Educação

LEIA-SE:

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PROCESSO Nº 4776/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ADJUDICOU os lotes nº 02 e 06, com proposta no valor global de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), a empresa licitante A.L.V DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 37.140.339/0001-01, e os lotes nº 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10, restaram DESERTOS, já o lote nº 02 restou FRACASSADO.

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e Parecer Jurídico do **PE nº 028/2022 – Sistema Registro de Preços.**

Capão Bonito, 18 de julho de 2022.

Ana Luiza Marques Souto Dias Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 125/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022

CONTRATADO: HS ENGENHARIA R B LTDA



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de Projeto Técnico da Unidade Básica de Estratégia de Saúde da Família "Aurea Mieto Cacciacarro", para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 13/07/2022.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 078/2021

(Protocolo nº 7429/2022)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

CONTRATADA: VIAÇÃO SKS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de Transporte Coletivo de Pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde de Capão Bonito/SP, para as cidades de São Paulo, Itapetininga, Sorocaba, Itu, Salto, Botucatu, Jaú, Bauru de segunda a sábado, em datas a definir conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

"DO PRAZO": Prorrogando por mais 30 dias, contados de 30/06/2022. ASSINATURA: 07/07/2022.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 079/2021

(Protocolo nº 7429/2022)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

CONTRATADA: ITAOCATUR - DAIANE GONÇALVES DE LIMA EI-RELI

OBJETO: Contratação de empresa de Transporte Coletivo de Pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde de Capão Bonito/SP, para as cidades de São Paulo, Itapetininga, Sorocaba, Itu, Salto, Botucatu, Jaú, Bauru, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

"DO PRAZO": Prorrogando por mais 30 dias, contados de 30/06/2022. ASSINATURA: 07/07/2022.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2022

(Protocolo nº 7194/2022)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚS-TRIAS DA CONSTRUÇÃO, DO MOBILIÁRIO, CIMENTO, CAL, GES-SO E MONTAGEM INDUSTIAL DE ITAPEVA.

OBJETO: Locação de 1 (um) Imóvel situado a Rua Péricles de Freitas, nº 211, Bairro Nova Capão Bonito, neste Município de Capão Bonito. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE: Fica alterada a finalidade pública de uso do imóvel, sendo sua destinação a Instalações da Casa do Agricultor.

ASSINATURA: 06/07/2022.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -



7h às 10h - OBSERVAÇÃO DE AVES

Apenas 3 grupos . Grupo com 10 pessoas (30' cada grupo), observação das já espécies residentes e passageiras do meio, oferecemos binóculo e monitor.

9h às 12h - ATIVIDADES FÍSICAS

Campeonato de futebol, vôlei de areia e basquete de 3.

9h às 17h - ESPAÇO LITERÁRIO

Espaço disponível para leitura durante todo evento com livros a e bringuedos disposição.

10h às 12h - OFICINAS DA ACACAMAR

Oficina de reciclagem TETRA PAK, com os funcionários da ACAMAR coleta seletiva.

14h às 17h - CONCURSO DE DESENHO

Concurso de desenho tem " Um Dia no Parque" concorrendo a uma saída de campo para o Parque Estadual Intervales.

17h30 às 18h30 - PÔR DO SOL

Uma aula de Yoga ao Pôr do Sol

18h30 às 19h30 - APRESENTAÇÃO DO CHORINHO

Apresentação do grupo de chorinho da cidade "Os Cascatinhas"



